

tubro deste presente anno tomada em consulta do meu Cons.^o Ultr.^o de hua deligencia de grande importancia p.^a cujo effeito lhe ordeno p.^a q' a faça com toda a seguransa, e tenha quem auxilie tudo o q' tocar a justiça vos pessa doze soldados dos q' guarneceem essa praça declarando a este Ministro que a dita infantaria não só há de venser os seus soldos em quanto se detiver na dita deligencia, mas que se lhe há de pagar hua pataca a cada hum por dia, que fazem dezaceis vinteis em quanto se detiverem nesta deligencia a custa dos culpados: ordeno vos que pedindo vos os ditos soldados lhes deis infalivelmente, de que vos avizo para que tenhais entendido do que heis de executar neste particular (1).

El-Rey nosso S.^r o mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias Antonio de cobellos Pereira a fez em Lisboa occidental a doze de Outubro de mil sette centos e dezacete. O secretr.^o Andre Lopes da Lavre a fiz escrever.

Joam Telles da Silva. — Ant.^o Roiz da Costa.

Carta Regia sobre visitas de navies estrangeiros ao Porto de Santos

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa

(1) Aqui ha mysterio acerca desta importante deligencia; mas parece que elle deve ter sida dirigida para a prisão de Bartholomeu Fernandes de Faria pela violencia que praticou contra os contratadores do sal em Santos em 1744. vide. vol. III, pags. 68 e 69.
(N. da R.)

Senhor de Guiné, etc.—Faço saber auós Governador da Praça de Santos que como esse porto seja de tanta importancia, e fique mui vezinho as minas, e a este respeito se entenda que será mui procurado das Nações Estrangeiras, para que sucite toda a duvida que se possa offerecer sobre á intelligencia do meu Alvará de sinco de Outubro de mil e sete centos e quinze: Me pareceo mandaruos declarar por rezolução de vinte deste prezente mes e anno em Consulta do meu Conselho Ultr.^s que sendo cazo que ahi vá algũa embarcação de Estrangeiros faça a delligencia dos exames que se aponta no ditto Alvará o Juiz de fora, e uós julgareis se aribada foi justa ou affectada, e os auttos originaís remetereis a Relação da Bahia para nella se executar o que se exprime no mesmo Alvará e esta minha despozição mandei participar ao Governador, e Capitão general desse Estado, e para que Conste a todo o tempo o que nesta parte determinei fareis com que se registre esta minha ordem nos livros da Secretaria e nos da Camara dessa Villa, e enuiando me certidão de como assim o executastes. El-Rey nosso Snr^o mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Ultr.^o e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Silva a fis em Lisboa occidental a uinte e seis de Abril de mil e sete sentos e dezanove. O secret.^{ro} André Lopes da Lavre a fez escrever. — *João Telles da Silva.* — *Ant.^o Roiz da Costa.*

